

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
32ª Sessão Ordinária de
10 / 10 / 2011

Secretário

Rodrigo Nunes de Oliveira
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 88/2011-L

DATA DA ENTRADA: 07/10/2011

AUTOR: Etelvino Nogueira

ASSUNTO: "Dá denominação de "Travessa
Sebastiana Portes da Silva" à via pública
localizada no Loteamento Chácara Aurora."

APROVADO EM: 16/04/2012 - 11ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade:
Em 16/04/2012

Rodrigo Nunes de Oliveira
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: Materia simples
única discussão, votação
votação simbólica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 88/2011-L, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.

BIOGRAFIA DE **SEBASTIANA PORTES DA SILVA**

Sebastiana Portes da Silva nasceu no dia 08 de janeiro de 1940 na cidade de Caputira, localizada no Estado de Minas Gerais. Nesta cidade viveu sua infância e adolescência, casando-se em 1957 com Caetano Vitório e tiveram dez filhos:

Maria José Vitória da Silva;
Salvador Vitório da Silva;
Joana Darc Vitória da Silva;
Caetano Vitório Júnior;
Genoir Vitório da Silva;
Roberto Vitório da Silva ("in memorian")
Rosaria Portes da Silva;
Luzia Vitória da Silva;
Lúcia Vitória da Silva;
Luciana Vitória da Silva;

No ano de 1971, mudou-se com a sua família para São Roque, na intenção de melhorar de vida, e aqui fez várias amizades. Foi durante toda a sua vida uma pessoa honesta, sincera, humilde, trabalhadora, que além de outras virtudes gostava muito de ajudar as pessoas, motivos pelos quais seus familiares e amigos, sofreram muito quando a senhora Sebastiana faleceu no dia 16 de abril de 2010, aos 70 anos de idade, deixando seu marido, nove filhos, quinze netos e quatro bisnetos.

Isso posto, **ETELVINO NOGUEIRA**, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 07/10/2011 - 11:16:26 06239/2011, de 07 de outubro de 2011, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 88/2011-L

De 07 de outubro de 2011.

Dá denominação de “Travessa Sebastiana Portes da Silva” à via pública localizada no Loteamento “Chácaras Aurora”, Bairro Caeté.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

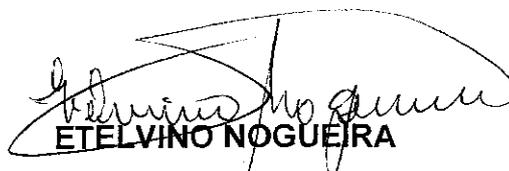
Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA SEBASTIANA PORTES DA SILVA**”, a via pública com início na Travessa Aracy Branca Villaça Rocha e término na Rua Benedito Vaz Pires, contando com 500,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 07 de outubro de 2011.


EETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 06239/2011



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0029/12 – Pág. 01

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Vereador nº 01324/11**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão são de domínio público contam com:

- Rua 3 não possui denominação oficial, possui 1700,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura, tendo em sua extensão 1000,0 metros de via obstruída por vegetação nativa, a mesma inicia-se na Travessa Aracy Branca Villaça Rocha e término na Travessa João da Cruz;
- Rua 2 não possui denominação oficial, com início na Travessa Aracy Branca Villaça Rocha e término na Rua Benedito Vaz Pires, conta com 500,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura;
- Rua 4 não possui denominação oficial, com início na Rua 3 e término em propriedade particular, a mesma conta com 150,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura;
- Rua 2A não possui denominação oficial, com início na Rua 2 e término em propriedade particular; conta com 100,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura;
- Rua 6 não possui denominação oficial, com início na Rua 3 e término em propriedade particular, conta com 70,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura;
- Rua 7 não possui denominação oficial, com início na Estrada do Caetê e término em propriedade particular, a mesma conta com 146,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura;

Verônica de Moraes
Secretaria Legislativa
Celular (11) 7265-2767

98

14/02

Sebastiana Portes da Silva nasceu no dia 08 de Janeiro de 1940 na cidade de Caputira Minas Gerais, casou se em 1957 na mesma cidade com Caetano Vitório.

Em 1971 mudou-se para São Roque-SP, para melhorar de vida, onde tornou se amiga de todos ajudando quem precisa se.

Sebastiana faleceu aos 70 anos de idade no dia 16 de Abril de 2010 de Neoplasia de estomago, Diabetes e Hipertensão Arterial. Deixando marido quinze netos quatro bisnetos e nove filhos:

*Maria José Vitória da Silva
Salvador Vitório da Silva
Joana Darc Vitória da Silva
Caetano Vitório Junior
Genoir Vitório da Silva
Rosaria Portes da Silva
Luzia Vitória da Silva
Lucia Vitória da Silva
Luciana Vitória da Silva*

Ela também teve um filho homem que morreu de ^{suicídio} ~~doença~~ Roberto Vitório da Silva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
SEBASTIANA PORTES DA SILVA

MATRÍCULA:
114355.01.55.2010.4.00030.249.0017914-38

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
feminino ignorada casada, com setenta anos de idade

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Caputira - MG

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filha de JOSÉ FIRMINO DE SOUZA e de CARMELITA PORTES DE SOUZA,
Residência: na Estrada do Caete, na Rodovia Raposos Tavares, Km
47,5, s/nº, Bairro do Caete, São Roque, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MES ANO
dezesseis de abril de dois mil e dez, às 16 04 2010
07:45 horas

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Unimed, (DO. 14097590-0)

CAUSA DA MORTE

neoplasia maligna de esôfago, diabetes hipertensão arterial

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Municipal de Vargem Grande Paulista, SP

DECLARANTE

LUCIA VITÓRIA DA SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor João Alberto de L. Filippini, CRM 45.219

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

A falecida era casada com Caetano Vitorio, em Caputira, MG, L.B-011, fls. 118 vº, nº 977 e deixa nove filhos de nomes: Salvador, 51, Maria José, 54, Joana Darc, 49, Caetano, 47, Genoir, 45, Rosaria, 39, Luzia, 35, Lucia, 33, e Luciana, com 28 anos de idade. Portadora do RG. nº 32.789.231-6-SSP/SP. Deixa bens a inventariar e não deixa testamento. Nada mais declarou.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
São Roque, 16 de abril de 2010.


CARLOS ROBERTO VIEIRA
OFICIAL

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: MT

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Carlos Roberto Vieira
OFICIAL

034449

0267G-AA

023501343001209

2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



014

✓
LEI Nº 2.136

De 7 de maio de 1993.

Dispõe sobre denominação da Rua Benedito Vaz Pires, Bairro do Caetê, no Distrito de Mailasqui.

José Antonio Sanches Dias, Prefeito da Estância Turística de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art 1º- Passa a denominar-se RUA BENEDITO VAZ PIRES a via pública que se inicia na Rodovia Raposo Tavares e tem seu término no cruzamento da Estrada Velha do Caetê, Distrito de Mailasqui.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal, através do órgão competente, providenciará o emplacamento da citada via.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 7/5/93.


JOSÉ ANTONIO SANCHES DIAS
PREFEITO

PUBLICADA AOS 7/5/93, NO GABINETE DO PREFEITO.

/mas.-

95



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.582

De 2 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 016/11-L,

De 7 de fevereiro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3518 de 21/02/11.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB).

Dá denominação de "Travessa Aracy Branca Villaça Rocha" à via pública localizada no Loteamento "Chácaras Aurora", Bairro do Caeté.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA ARACY BRANCA VILLAÇA ROCHA" a via pública conhecida como Rua "1", com início na bifurcação da Rua Benedito Vaz Pires e Travessa João da Cruz, e término na Travessa João da Cruz, contando com 540,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura, localizada no Loteamento "Chácaras Aurora", Bairro do Caeté.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

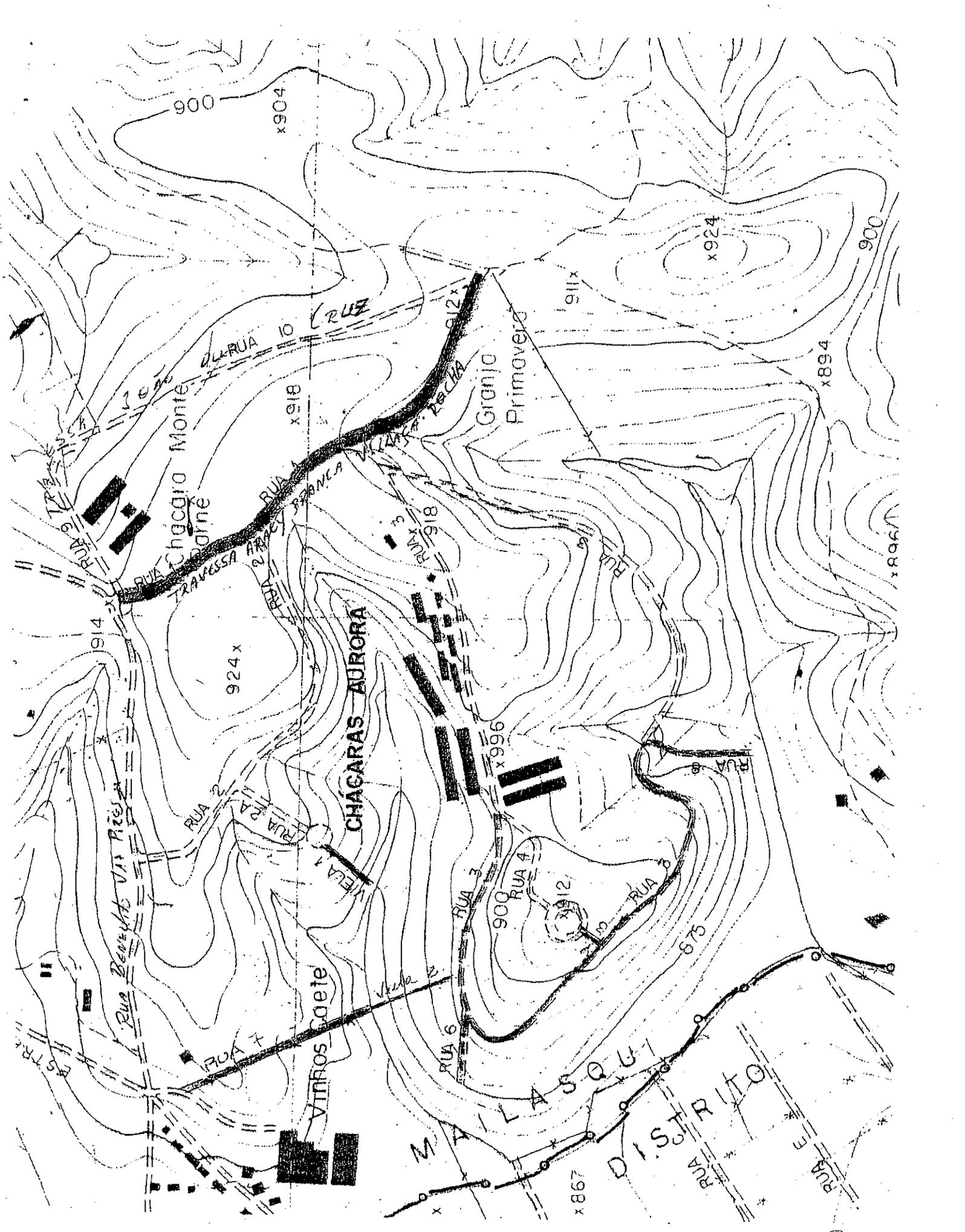
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 2/03/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 2 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 21/02/2011.

/lco.-



Q
r



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 255/2011

Parecer ao projeto de Lei nº 088/2011-L, de 07 de outubro de 2011, de autoria do N. Vereador Etelvino Nogueira, que dá denominação de Travessa Sebastiana Portes da Silva à via pública localizada no Loteamento Chácaras Aurora.

Apresenta o N. Vereador Etelvino Nogueira, o Projeto de Lei nº 088/2011-L, de 07 de outubro de 2011, a fim de dar denominação de Travessa Sebastiana Portes da Silva, a via pública conhecida como "Rua 2", que tem início na Rua Benedito Vaz Pires (antiga via conhecida como "Estrada Municipal") e término na Rua Aracy Branca Villaça Rocha (antiga via conhecida como "Rua 1"), contando com 300,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a rua não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público desde 1975.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

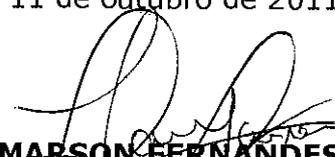
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

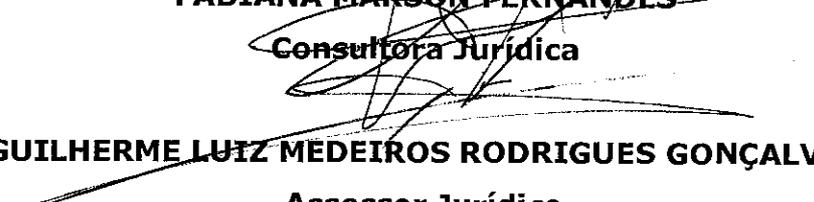
E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 11 de outubro de 2011.


FABIANA MARSON FERNANDES

Consultora Jurídica


GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES

Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples- Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 088-L, de 07/10/2011, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que "Dá denominação de "Travessa Sebastiana Portes da Silva" à via pública localizada no Loteamento Chácaras Aurora".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
04	Etelvino Nogueira	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	João Paulo de Oliveira	S
07	Júlio Antonio Mariano	S
08	Milton Brasil Cavalcante	S
09	Rafael Marreiro de Godoy	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		09
<u>Contrários</u>		00



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 088-L de 07/10/2011

Autógrafo nº 3. 730, de 16/04/2012

Lei nº

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dá denominação de "Travessa Sebastiana Portes da Silva" à via pública localizada no Loteamento "Chácaras Aurora", Bairro Caeté.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**TRAVESSA SEBASTIANA PORTES DA SILVA**", a via pública com início na Travessa Aracy Branca Villaça Rocha e término na Rua Benedito Vaz Pires, contando com 500,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

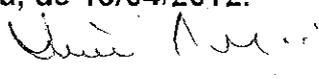
Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

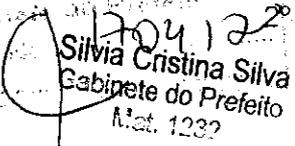
Aprovado na 11ª Sessão Ordinária, de 16/04/2012.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Secretário


Silvia Cristina Silva
Gabinete do Prefeito
Mat. 1232

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 679 fls. 09 dia 04/05/2012

Ato Normativo Lei 3.778


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5